



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS OU REPASSADOS À
CONTA DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.**

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional Nº. 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Municipal Nº. 5.574, de 29 de março de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Teresina-PI emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao mês de dezembro de 2022.

**COM BASE NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS MENSIS DO FUNDEB
(DEZEMBRO/2022)**

DO REPASSE MENSAL E APLICAÇÃO

Este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) correspondente ao mês de dezembro de 2022, com rendimentos, no valor total de R\$ **47.558.359,84** (quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

No âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos no pagamento de pessoal e encargos sociais - Profissionais da Educação o valor de R\$ **60.297.883,12** (sessenta milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos); vale-transporte, o valor de R\$ **67.304,00** (sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais) e outras despesas, no valor de R\$ **19.285.987,32** (dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), efetivados no mês de dezembro de 2022, conforme Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas e Prestação de Contas dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), repassados à Prefeitura Municipal de Teresina – Piauí em dezembro de 2022.

DAS DESPESAS

Analizadas as despesas com pagamento de pessoal – Profissionais da Educação e encargos sociais, constantes nas folhas de pagamento da prestação de contas de Dezembro de 2022, pagas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observou-se o cumprimento da legislação pertinente, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Teresina-Piauí atingiu o percentual de 78,48% (setenta e oito inteiros e quarenta e oito décimos por cento) do valor repassado (com rendimentos) no exercício de 2022, no pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal e percentual máximo de 30% aplicável ao pagamento de demais despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, exigível no final do exercício. Vale ressaltar que este colegiado observou no pagamento de mão-de-obra terceirizada o valor de R\$ 9.537.787,34 (nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), acrescida das despesas com vigilância ostensiva no valor de R\$ 783.553,33 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) considerando uma elevação significativa em relação a meses anteriores, que o colegiado organizará um mutirão para análise de contratos das empresas terceirizadas, com posterior inspeções in loco.

DAS RESSALVAS

Tendo em vista ser esta a última prestação de contas do presente exercício, seguem as reiteraões das ressalvas:

1. Não foi observada a implantação do reajuste salarial anual do Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais efetivos da Educação, porque a PMT descumpriu o percentual de 33,23%, determinado pela Lei Federal 11.738/2008, concedendo somente o percentual de 16%, ferindo assim, a CRFB/88, art. 206, V e VIII; a LDB (Lei 9.394/96), art. 3º, VII; Meta 17 do PNE – Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a Lei Complementar nº 3.951/2009 (Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal de Teresina);

2. Até a presente data, não foi recebido por este colegiado o levantamento de descontos por faltas e restituição ao órgão, constantes nas prestações de contas do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2020 (janeiro a dezembro), de 2021 (janeiro a dezembro) e de 2022 (janeiro a maio), solicitado através do Ofício nº 065/2022/CACS-FUNDEB/THE, de 18 de Agosto de 2022, acerca de possíveis valores a serem restituídos, correspondentes a inconsistências nas prestações de contas do FUNDEB, de Teresina, transferidos, indevidamente, para conta de “Consignação Municipalidade” (Ag. 3791, C/C 7.464-0);

3. Vale ressaltar que até a presente data, a SEMEC não efetivou o ressarcimento do valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), correspondente a despesas com aquisição dos 100 mil livros paradidáticos “Teresina Educativo”, pagos com recursos provenientes do FUNDEB, conforme solicitação no relatório/parecer deste Colegiado, acerca da Prestação Mensal das Contas do FUNDEB/Novembro de 2021, de 08 de fevereiro de 2022 e reiterado através do ofício nº 026/2022/CACS-FUNDEB/THE, de 21 de Março de 2022. Recebemos cópia do Ofício SEMEC nº 2803/2022, de 08 de junho de 2022, no qual o Senhor Secretário Municipal de Educação solicita à SEMF providências de ressarcimento à conta do FUNDEB, do referido valor, cuja tramitação encontra-se na PGM de Teresina, sem, contudo, ser efetivado o referido ressarcimento, tendo em vista que o processo se encontra sub judice.

4. O Secretário/SEMEC encaminhou sua assessoria jurídica a este colegiado, que mais uma vez socializou o Ofício nº 882/2023/GAB/SEMEC, à PGM e Ofício nº 928/2023/GAB/SEMEC, à SEMF, datados de 14 e 16/02/2023, respectivamente, solicitando a presença de representantes dos órgãos mencionados, para comparecerem na 2ª reunião ordinária deste colegiado, contudo não compareceram para tratar das ressalvas supramencionadas, visando ajuste de conduta que será encaminhado ao MP, visto que, tais ressalvas ainda não foram resolvidas, embora reconhecidas pela gestão. Este colegiado reitera a solicitação, para que os representantes da PGM e SEMF compareçam em nossa 3ª reunião Ordinária deste colegiado que será realizada em 28/03/2023, para as resolutivas. Mais uma vez os representantes da PGM e SEMF não compareceram e a SEMEC enviou representante para ratificar que os órgãos supramencionados foram



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

provocados. Este colegiado deliberou pela reunião de todos os documentos necessários e elaboração de relatório justificativo a ser encaminhado ao MP-PI.

DO VOTO

A presente prestação de contas foi analisada e aprovada, com ressalvas pelos conselheiros titulares e suplentes presentes na 3ª sessão ordinária deste colegiado, realizada em 28 de março de 2023, tendo em vista a constatação do cumprimento da Lei Nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

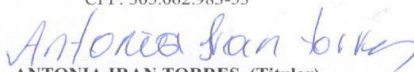
CONCLUSÃO DO CACS-FUNDEB/THE

No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o CACS-FUNDEB de Teresina-Piauí, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu a análise das despesas de pessoal, encargos sociais, vale transporte e outras despesas constantes na prestação de contas do mês Dezembro de 2022 e concluiu que foi observada a concordância com a legislação vigente, considerando, portanto, regular, com ressalvas, tal prestação de contas.

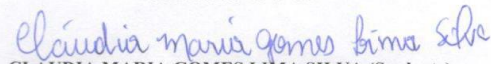
É O PARECER.

Teresina, 28 de março de 2023.


CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES (Titular)
Representante do CME/THE/
Presidente do CACS-FUNDEB/THE
CPF: 305.062.983-53


ANTONIA IRAN TORRES (Titular)
Rep. dos Trab. em Ed. das Escolas Públicas Municipais
CPF: 386.484.583-15


JANAINA ÉRIKA SANTOS MOURA (Titular)
Rep. do Poder Executivo Municipal – SEMEC
CPF: 001.791.943-64

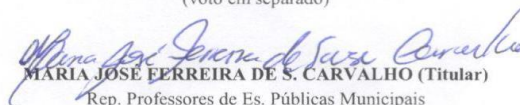

CLAUDIA MARIA GOMES LIMA SILVA (Suplente)
Rep. dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
CPF: 785.273.413-87

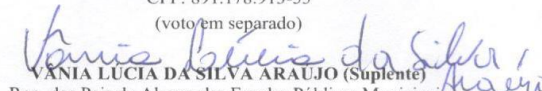

DANIEL GOMES PEREIRA (Titular)
Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública
CPF: 817.549.063-20


JAQUELINE DE OLIVEIRA MORAES (Titular)
Rep. das Escolas do Campo
CPF: 255.006.218-31


FRANCISCO FELIPE DA SILVA (Titular)
Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública
CPF: 088.412.063-57


ROSANA EVANGELISTA DA CRUZ (Suplente)
Rep. de Organizações da Sociedade Civil
CPF: 079.370.358-11
(voto em separado)


MARIA JOSÉ FERREIRA DE S. CARVALHO (Titular)
Rep. Professores de Es. Públicas Municipais
CPF: 891.178.913-53
(voto em separado)


VANILA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO (Suplente)
Rep. dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
CPF: 935.521.573-87



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS OU REPASSADOS À CONTA
DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.**

VOTO EM SEPARADO

Enquanto Representantes de Professores das Escolas Públicas Municipais e das Organizações da Sociedade Civil (Campanha Nacional pelo Direito à Educação) no CACS-FUNDEB/THE presentes na 3ª. reunião ordinária de 2023, deste colegiado, na qual foi analisada a prestação de contas do FUNDEB referente ao mês de dezembro de 2022, com fundamento na Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, apresentamos nossos votos em separado, elencando as reiterações dos pontos que motivaram a nossa decisão, tendo em vista que não foram tomadas as medidas cabíveis no sentido de solucionar os problemas detectados nas prestações de contas do ano de 2022, apresentados na forma de ressalvas, as quais constam nos relatórios dos meses de outubro e novembro emitidos por este colegiado e nos relatórios emitidos pelo colegiado anterior, resultando em duas aprovações e sete reprovações das contas do FUNDEB.

1. Não foi observada a implantação do reajuste salarial anual do Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais efetivos da Educação, porque a PMT descumpriu o percentual de 33,23%, determinado pela Lei Federal 11.738/2008, concedendo somente o percentual de 16%, ferindo assim, a CRFB/88, art. 206, V e VIII; a LDB (Lei 9.394/96), art. 3º, VII; Meta 17 do PNE – Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a Lei Complementar nº 3.951/2009 (Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal de Teresina);

2. Até a presente data, não foi recebido por este colegiado o levantamento de descontos por faltas e restituição ao órgão, constantes nas prestações de contas do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2020 (janeiro a dezembro), de 2021 (janeiro a dezembro) e de 2022 (janeiro a maio), solicitado através do Ofício nº 065/2022/CACS-FUNDEB/THE, de 18 de Agosto de 2022, acerca de possíveis valores a serem restituídos, correspondentes a inconsistências nas prestações de contas do FUNDEB, de Teresina, transferidos, indevidamente, para conta de “Consignação Municipalidade” (Ag. 3791, C/C 7.464-0);

3. Até a presente data, a SEMEC não efetivou o ressarcimento do valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), correspondente a despesas com aquisição dos 100 mil livros paradidáticos “Teresina Educativo”, pagos com recursos provenientes do FUNDEB, conforme solicitação no relatório/parecer deste Colegiado, acerca da Prestação Mensal das Contas do FUNDEB/Novembro de 2021, de 08 de fevereiro de 2022 e reiterado através do ofício nº 026/2022/CACS-FUNDEB/THE, de 21 de Março de 2022. Recebemos cópia do Ofício SEMEC nº 2803/2022, de 08 de junho de 2022, no qual o Senhor Secretário Municipal de Educação solicita à SEMF providências de ressarcimento à conta do FUNDEB, do referido valor, cuja tramitação encontra-se na PGM de Teresina, sem, contudo, ser efetivado o referido ressarcimento, tendo em vista que o processo se encontra sub judice.





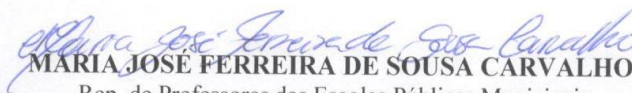
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

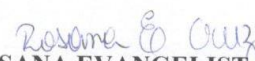
4. O Secretário/SEMEC encaminhou sua assessoria jurídica a este colegiado, que mais uma vez socializou o Ofício nº 882/2023/GAB/SEMEC, à PGM e Ofício nº 928/2023/GAB/SEMEC, à SEMF, datados de 14 e 16/02/2023, respectivamente, solicitando a presença de representantes dos órgãos mencionados, para comparecerem na 2ª reunião ordinária deste colegiado, contudo não compareceram para tratar das ressalvas supramencionadas, visando ajuste de conduta que será encaminhado ao MP, visto que, tais ressalvas ainda não foram resolvidas, embora reconhecidas pela gestão. Este colegiado reiterou a solicitação para que os representantes da PGM e SEMF comparessem em nossa 3ª reunião Ordinária deste colegiado, realizada em 28/03/2023, para as resolutivas. Mais uma vez os representantes da PGM e SEMF não compareceram e a SEMEC enviou representante para ratificar que os órgãos supramencionados foram provocados. Este colegiado deliberou pela juntada de todos os documentos necessários e elaboração de relatório justificativo a ser encaminhado ao MP-PI.

Diante do exposto, concluímos que os pontos supra elencados constituem pertinência para reprovação da presente prestação de contas, não somente sua aprovação com ressalvas, tendo em vista a quebra da linearidade da carreira profissional no que se refere ao reajuste do piso; o não ressarcimento dos descontos por faltas à conta do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2020 (janeiro a dezembro), de 2021 (janeiro a dezembro) e de 2022 (janeiro a maio); o não ressarcimento do valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) referentes a compra de livros sem licitação. As justificativas apresentadas pelo poder público foram insatisfatórias, sendo urgente a resolução de todas essas pendências, que vem se elucidando ao longo do mandato do colegiado anterior.

Frente ao exposto, votamos pela REPROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Teresina, 28 de março de 2023.


MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA CARVALHO
Rep. de Professores das Escolas Públicas Municipais
CPF: 891.178.913-53


ROSANA EVANGELISTA DA CRUZ
Suplente dos Rep. das Organizações da Sociedade
Civil
CPF: 079.370.358-11